

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITANHAÉM – ITANHAÉM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 158/15/2022 – PROCESSO Nº 2022/22239

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 15, DE 25/08/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITANHAÉM, da cidade de ITANHAÉM, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares  
GIOVANNA LETTIERI, RG.: 22912196–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO  
MILENA BIAZZUS DA SILVA RIBEIRO, RG.: 46931149–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. (Especialista).  
VIVIANE BARBOSA RASGA AIRES, RG.: 30069155–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Suplentes  
MARCELO LUIZ DA SILVA, RG.: 22620007–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

EDUARDO FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, RG.: 27523730–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

DEBORA CRAVO DA SILVA MORAIS, RG.: 43485900–X, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.  
GIOVANNA LETTIERI, RG.: 22912196–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

REGINA DENISE CAMPOS LUCIANO, RG.: 26386074–7, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ANDRÉ BOGASIAN – OSASCO  
ETEC PROFESSOR ANDRÉ BOGASIAN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 149/20/2022 – PROCESSO Nº 2022/24112

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ANDRÉ BOGASIAN, da cidade de OSASCO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declaram pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ANDRÉ BOGASIAN, situada na RUA MANOEL RODRIGUES, 155 – BAIRRO: BONFIM  
Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)  
649 – Matemática (Base Nacional Comum) (Ensino Médio (BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD))

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF  
33/ CLEITON DE AGUIAR CAMPOS / 1424655501 / 03389062580  
12/ LUCAS SAVIO GOMES / 468100416 / 39025972837  
20/ ALESSANDRO MISAEL DOS SANTOS / 35.651.925–9 / 02672436770

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)  
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado  
33/ CLEITON DE AGUIAR CAMPOS / 1424655501 / 03389062580 / 41,44

36/ RENATO GARDINO / 264273412 / 15696514855 / 37  
34/ MARCIA INDRUSIAK VINHAES GUARIENTE / 2125435814 / 04992001874 / 33,75

25/ JOSÉ ANTONIO DA SILVA NETO / 152398120 / 08357529844 / 28,5

22/ ROGÉRIO BAQUEIRO / 206053617 / 14711034803 / 25,13

30/ SERGIO HIROSHI OMIYA / 48.649.516–4 / 40979380880 / 20,75

1/ CELSO ANTONIO OZORIO / 220826547 / 11359815821 / 18

15/ LEONILSE SAGGIN / 55128429–8 / 51340984920 / 16,38

12/ LUCAS SAVIO GOMES / 468100416 / 39025972837 / 12,32

9/ DENER DOMINGUES FRIGE / 416276519 / 34159478824 / 7

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos  
Temas:  
Temas:  
Probabilidade;  
Geometria espacial (prismas);  
Trigonometria.

Duração máxima da aula: 15 minutos  
Data: 05/09/2022  
Horário: 14:00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

3. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado  
28/ LUCIANE MEZENCO / 30103882X / 79999328687 / 6

18/ PABLO FILIPE FERREIRA DE ARAÚJO / 413930476 / 42131534876 / 6

4/ DEIVID CAETANO RIBEIRO / 500199012 / 44541895870 / 1

20/ ALESSANDRO MISAEL DOS SANTOS / 35.651.925–9 / 02672436770 / 0,28

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CARLOS DE CAMPOS – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 045/18/2022 – PROCESSO Nº 2022/13138

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CARLOS DE CAMPOS, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo

relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)  
6426 – NUTRIÇÃO E HIGIENE DOS ALIMENTOS (Gastronomia)  
CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)  
Nº de Inscrição/RG/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos

11/32813377–2/1469747073/28,00  
CANDIDATOS AUSENTE(S)  
Nº de Inscrição/RG/CPF  
1/41970436X/34921412855  
2/432636596/43893231803  
3/25430980X/22502128803  
4/324633245/26392865870  
5/375194368/31819351823  
6/380650873/46567239832  
9/64585062–7/39185427268  
10/504154473/45190773892  
12/39351304–X/43901454870  
13/392959689/44344471814  
14/29416528–9/26771651800  
15/282212413/21880712806

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
Edital FEUSP 91/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCÊNCIA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ECONOMIA DA EDUCAÇÃO (EDA), DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO (EDF) E DEPARTAMENTO DE METODOLOGIA DO ENSINO E EDUCAÇÃO COMPARADA (EDM) DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 547ª Sessão Ordinária, realizada em 25/08/2022 estarão abertas, por 15 dias, com início às 08h00 (horário de Brasília) do dia 29/08/2022 e término às 18h00 (horário de Brasília) do dia 12/09/2022, as inscrições para o concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação (EDA), ao Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação (EDF) e ao Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada (EDM) da FEUSP, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ECONOMIA DA EDUCAÇÃO (EDA)

EDA 0463 - Política e Organização da Educação Básica no Brasil - Disciplina: EDA0463 - Política e Organização da Educação Básica no Brasil

Programa:  
a) Função social da educação e natureza da instituição escolar: inserção do sistema escolar na produção e reprodução social; b) Direito à Educação, cidadania, diversidade e direito à diferença; c) Organização e Legislação da educação básica no Brasil: aspectos históricos, políticos e sociais; d) Planejamento e situação atual da educação; e) Financiamento da educação; f) Gestão dos sistemas de ensino; g) Unidade escolar: gestão e projeto pedagógico Atividades de Prática como Componente Curricular: a) Leituras orientadas da bibliografia do curso e complementar; b) Realização de fichamentos, resenhas, resumos, textos, pesquisas etc.; c) Atividades programadas de trabalhos específicos das disciplinas (levantamentos bibliográficos, fotos, filmes etc.); d) Entrevistas com profissionais da área; e) Visitas a espaços escolares e não escolares; f) Pesquisas em campo; g) Elaboração de seminários, pôsteres, folders relativos aos temas da disciplina; h) Análise e/ou produção de vídeos (com caráter educativo); Atividades de Estágio: a) Observação de atividades realizadas por gestores, docentes e funcionários em escolas públicas (preferencialmente) e privadas e outros espaços educacionais; b) Realização de entrevistas com trabalhadores da educação a respeito das temáticas da disciplina; c) Leituras de documentos escolares (Projeto Político Pedagógico, Fichas de Alunos, Diários de Classe, Documentos orientadores das políticas educacionais entre outros); d) Observação de reuniões pedagógicas em escolas públicas (preferencialmente) e privadas; e) Observação de atividades realizadas por alunos em escolas públicas (preferencialmente) e privadas; f) Observação de reuniões de instâncias escolares (Conselho de Escola, Conselho de Classe ou de Turma, Grêmios Escolares); g) Observação de ações de participação da comunidade local (projetos, reuniões, agremiações) em escolas públicas (preferencialmente) e privadas; h) Observação de atendimentos e modalidades (EE, EJA, Projetos etc.) e de espaços físicos (biblioteca, quadras, pátios, laboratórios etc.) das escolas públicas, preferencialmente, e privadas; i) Levantamento de dados escolares (salas, turmas, docentes, funcionários, estudantes); j) Observação de atividades de coordenação de docentes (HTPC); k) Observação de atividades de avaliação das atividades realizadas em escolas públicas (preferencialmente) e privadas;

EDA 0219 - Coordenação do Trabalho na Escola I

Programa  
1; Escola e Justiça Social.  
1.1. Igualdade de acesso, tratamento e resultados.  
1.2. As escolas eficazes.  
1.3. Avaliação em larga escala e Projeto Político Pedagógico.  
2. O cumprimento da função social da escola e as condições objetivas de trabalho:

2.1. A organização do trabalho na escola diante dos fins da educação escolar;  
2.2. O administrador, as normas e sua aplicação;  
2.3. A administração financeira da unidade escolar.

3. A autonomia da escola e a participação na gestão escolar:  
3.1. O direito à participação nas decisões da escola: pessoal escolar, alunos, pais e comunidade;  
3.2. Tipos e níveis de participação na escola;  
3.3. Mecanismos de participação coletiva na gestão escolar (CE, APM, CC e GE).

4. A escola enquanto local de trabalho:  
4.1. A questão da especificidade da escola;  
4.2. O processo de trabalho no interior da escola;  
4.3. A natureza do trabalho pedagógico.

4.4. A questão docente: atratividade, avaliação e retenção. EDA0697 - Fundamentos da Avaliação de Sistemas e de Unidades Escolares (Pós-Graduação)

Programa  
1 Avaliações de sistemas e unidades escolares no âmbito da avaliação educacional e das políticas públicas de educação

2 Características gerais de avaliações de sistemas educacionais 3 Características gerais de avaliação de unidades escolares e avaliação institucional 4 Matrizes, instrumentos e procedimentos avaliativos 5 Tratamento de resultados, escalas de proficiência e interpretação pedagógica de resultados 6 Fatores associados e modelos explicativos dos resultados 7 Políticas de uso e divulgação de resultados 8 Análise de casos de avaliações de sistemas educacionais: Pisa, Saeb (Aneb e Anresc/Prova Brasil), Provinha Brasil, Saesp e Prova São Paulo etc

EDA5037 - Avaliações externas: características gerais e implicações para redes de ensino e escolas

Conteúdo:  
1- Avaliações externas no âmbito da avaliação educacional: conceitualização e características gerais;

2- Avaliações externas, políticas públicas de educação e implicações para redes de ensino e escolas;

3- Análise de elementos das avaliações externas:  
3.1. Matrizes de avaliação: construção e validação;  
3.2. Produção e pré-teste de itens;  
3.3. Construção e procedimentos de aplicação de provas e questionários contextuais;

3.4. Tratamento de resultados pela Teoria Clássica dos Testes (TCT) e pela Teoria da Resposta ao Item (TRI);  
3.5. Tratamento de resultados com escalas de proficiência e interpretação pedagógica;

3.6. Fatores associados aos resultados;  
3.7. Usos das avaliações externas e de seus resultados.  
4- Estudo e análise de casos de avaliações externas, tais como: Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa); Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e seus desdobramentos na Avaliação Nacional da Educação Básica (Aneb), Avaliação Nacional de Avaliação do Rendimento Escolar (Anresc/Prova Brasil) e Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA); Exame Nacional do Ensino Médio (Enem); Provinha Brasil; Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (Saesp); e Prova São Paulo.

DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO (EDF)

Pedagogia - Área de Educação Especial  
Disciplina: 4800700 - Educação Especial – Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares

Programa Resumido  
- Fundamentos da educação especial.  
- Políticas educacionais e a educação especial.  
- Práticas escolares e o atendimento ao aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Programa  
1. Princípios, conceitos e concepções que compõem o campo da educação especial.  
2. Políticas educacionais, legislação, recomendações e declarações internacionais que disciplinam e orientam a educação especial brasileira.

3. Programas e ações de sistemas de ensino brasileiro para o atendimento educacional especializado.  
4. Práticas pedagógicas e atuação do professor especializado em diferentes serviços e formas de prover atendimento educacional especializado para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

5. Educação especial, educação inclusiva e implicações na formação de professores.

DEPARTAMENTO DE METODOLOGIA DO ENSINO E EDUCAÇÃO COMPARADA - EDM

GRADUAÇÃO  
ÁREA: CIÊNCIAS HUMANAS  
OBRIGATORIAS DO CURSO DE PEDAGOGIA - EDM 0345 - Fundamentos Teórico-metodológicos do Ensino de História

1. Apresentação da disciplina como espaço de aprofundamento teórico sobre as questões de ensino de História e iniciação à docência.  
2. Discussões sobre a importância da confecção de planos de ensino e de suas relações com as tecnologias de informação e comunicação.  
3. Objetivos do ensino de história para os anos iniciais do ensino fundamental e Educação Infantil.

4. Os programas e referenciais legais para o ensino de história nos anos iniciais do ensino fundamental e Educação Infantil.  
5. Discussões sobre as questões étnicas, memórias e identidades no ensino de história nos anos iniciais do ensino fundamental e Educação Infantil.

6. Reflexões sobre a seleção de conteúdos e apreensão de conceitos históricos:  
- leitura e interpretação de documentos históricos,  
- noções e conceitos históricos: narrativas e escrita da história, tempo e durações, periodização, movimento histórico, memória

- e patrimônio histórico-cultural, consciência histórica.  
7. Discussão sobre livros didáticos e paradidáticos.  
8. Linguagens no ensino de história:  
- Imagens fixas e em movimento no ensino de história,  
- Memória, história oral e cultura material,  
- Música, literatura e artes no ensino de história.

EDM0346 - Projeto Integrado de Estágio em Docência em Ciências Humanas

1. Apresentação da disciplina como espaço de reflexão sobre práticas de ensino e iniciação à docência.  
2. Estágio supervisionado: 2.1. Análise do meio de aprendizagem: observação e registro sobre a escola e a sala de aula. 2.2. Estágio de observação, entrevistas e registro sobre as práticas de ensino de História: a) conteúdos e metodologias na sala de aula; b) noções de tempo e espaço no trabalho do professor e para o aluno; c) utilização de materiais didáticos e aplicação de planos de ensino na sala de aula. 2.3. Visitas monitoradas e estudos de campo.

OPTATIVA DO CURSO DE PEDAGOGIA - EDM0637 - Apropriações do Urbano: a Cidade pelas Lentes e Traços de Crianças

1. A Cidade como texto: a. aspectos da narrativa histórica da cidade de São Paulo (estudo de caso); b. representações e imagens sociais consagradas sobre os lugares da cidade: os espaços públicos, a metrópole, o centro e a periferia, os bairros, seus habitantes (em perspectiva geracional); c. imagens literárias e artísticas do urbano: estudos sobre as motivações sociais nos processos de representação e criação de representações, como no caso dos grafites e pichações.

2. A Cidade como expressão das relações sociais: a. processos de ocupação, apropriações e invenção do espaço urbano; b. poderes, resistências, distinções e classificações no espaço urbano; c. práticas de memória em torno da cidade: usos cotidianos e institucionais do Patrimônio Cultural da Cidade (intervensões de grupos sociais, museus, monumentos, lugares da memória).

3. A fotografia e o desenho: questões metodológicas e usos sociais. a. cidades na cidade: o desenho como instrumento para conhecer e expressar as cidades; b. estranhando traços urbanos e infantis: como usar os desenhos das crianças? Onde levar?  
Deve-se dizer o que ver? c. fotografar com o pensamento: as imagens guardadas das cidades que experimentamos; d. máquinas nas mãos: crianças fotógrafas a percrutar espaços; e. fotografias e desenhos: fontes documentais que nos falam sobre cidades

do ponto de vista das crianças.  
4. A Cidade como espaço formativo: a. visitas a campo; b. aplicação da metodologia de análise e de pesquisa; observações e realização de experiências visuais (fotografia, desenho) acerca da Cidade.

OBRIGATORIAS DO CURSO DE LICENCIATURA - EDM 0417 - Metodologia do Ensino de História I

1. A formação do historiador e a escolarização da disciplina  
2. Debates contemporâneos sobre o currículo de história e legislação (10.639/03 e 11.645/08)

3. Modos de fazer, modos de ensinar: história das civilizações, história integrada e história temática.  
4. Livro didático de história: história e historiografia  
5. História ensinada e história pública: oralidade, escrita e o mundo virtual

EDM0418 - Metodologia do Ensino de História II  
1. O saber histórico e o saber construído e apropriado pelos alunos  
2. História, linguagens e ensino de história:  
- Música  
- Literatura

- Fotografia e cinema

- Cultura material

Estágio Supervisionado  
1. Estágio de observação e registro sobre a escola e a sala de aula (conteúdos e metodologias, utilização de materiais didáticos na sala de aula)  
2. Produção de material didático e aplicação do projeto de ensino

ÁREA: INF NCIA - OBRIGATORIAS DO CURSO DE PEDAGOGIA - EDM1327 Educação Infantil

1. Creches e Pré-escolas no Brasil: origens, concepções e desafios.  
2. Direito à infância e direito à brincadeira: objetivos da Educação Infantil de qualidade.

3. Concepções de infância, de Educação Infantil - processos coletivos de produção de conhecimentos pelas crianças.  
4. Planejamento e Organização dos tempos e espaços educativos.

5. Registro e Documentação na Educação Infantil.  
6. Múltiplas linguagens e dimensões humanas.

7. As Artes como fundamentos em construção na Educação de bebês e de crianças pequenas.  
8. Culturas infantis e diversidade.

9. Pesquisa com crianças, Prática e Formação Docente.  
10. Tendências contemporâneas na Educação Infantil nacional e internacional

EDM0340 - Projeto de Estágio em Docência em Educação Infantil  
1. Concepções de infância e educação e práticas decorrentes.  
2. Características da escola de educação infantil nos contextos contemporâneos.

3. Docência e intencionalidade na educação infantil.  
4. Principais educativos para a educação infantil.  
5. Os conteúdos da educação infantil como práticas sociais e linguagens.

6. As crianças e as ações coletivas.  
7. O espaço como educador.

OPTATIVAS DO CURSO DE PEDAGOGIA  
EDM0665 - Artes e Educação Infantil II: Dança e Teatro

EDM0665 - Artes e Educação Infantil e Culturas Estéticas

2. As múltiplas linguagens e formas de expressão das crianças pequenininhas (0 a 3) e pequenas (4 a 6).  
3. Pesquisa, Educação Infantil, Artes e formação de professores(es): campo em construção.

4. Propostas Educativas brasileiras e estrangeiras em dança e teatro para a primeira infância.  
5. Processos de criação em contextos educativos italianos: o teatro para bebês e a "garatujá teatral".

6. A categoria estética do jogo teatral, gestual e dançante: desafios e experimentações.  
7. Danças e Ritmos brasileiros: relação com Educação Infantil e pertencimento.

8. A arte e a construção dos corpos urbanos e rurais, femininos e masculinos, grandes e pequenos, brancos e negros – diversidade e preconceito.  
9. A produção cultural (literatura, espetáculos, exposições) sobre corpo, movimento, dança e teatro para crianças.

10. Visitas didáticas em espaços culturais, como ao Centro de Cultura Afro Fazenda Dito Jongó Ribeiro (Campinas/SP), dentre outros.

EDM0669 - Brinquedos e Brincadeiras na Educação Infantil

1. Conceitos de jogo , brinquedo e brincadeira e suas relações com a criança e a educação infantil.  
2. Propostas curriculares e o brincar.  
3. O brincar e suas teorias.

4. Brinquedos e brincadeiras em diferentes contextos: escola, brinquedoteca, rua, família, parques.  
5. Brinquedo e diversidade: linguagem, gênero, etnia, tecnologia e classe social.  
6. Observação do brincar da criança.  
7. Vivências lúdicas.

DISCIPLINAS DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EDM 5140 Leitura, História e História da Leitura 1. História do livro e da leitura: percursos historiográficos. 2. Leitura. 3. Livro: materialidade, forma e história. 4. Leitura, marcas e instâncias textuais. 5. Autor, autoria e propriedade intelectual. 6. Lugares para leitura: bibliotecas, prisões e escolas. 7. Edição, coleção e colecionismo. 8. Intermediários da leitura. 9. Leitura e edição escolar.

EDM5065 Seminário de Projetos I: Métodos e Técnicas de Pesquisa em Educação e Ciências Sociais 1. A pesquisa em ciências humanas e sociais: temas e problemas 2. A formulação de um bom problema de pesquisa 3. A pluralidade de abordagens e a definição de métodos, técnicas e procedimentos de pesquisa adequados ao problema 4. Aspectos éticos da pesquisa em ciências humanas e sociais 5. Reflexões sobre escrita acadêmica

6. Contribuições das reflexões sobre o fazer da pesquisa: organizando a(s) experiência(s) prévia(s) no diálogo com as referências bibliográficas 7. Leitura e comentário dos projetos iniciais  
EDM 5137 Educação de Corpo Inteiro Estudos sobre as formas de educação dos corpos, a partir de diferentes linguagens, tempos e espaços educativos, na relação com a cultura e com a produção de conhecimentos científicos no campo das ciências da educação, no sentido de consolidar uma Pedagogia dos corpos, dos movimentos, das gestualidades, das linguagens táteis, da linguagem pele-pele, dos jogos e brincadeiras, das diferentes formas de expressões e manifestações culturais e artísticas na formação científica, profissional e humana, em dois módulos complementares: Módulo I: Ênfase nas discussões acerca da expressão do corpo, gestualidade, cultura corporal, educação dos corpos, sempre tendo a educação como alicerce em especial em seu contexto formal de ensino. Módulo II: Ênfase nas pesquisas com crianças pequenas (de 0 a 6 anos), em contextos coletivos e educativos, como em instituições de Educação Infantil (creches e pré-escolas), e fora delas, a partir do enfoque nas culturas infantis que as crianças estão produzindo na diversidade (de idade, de gênero, de classe social, de etnia, de raça, etc.), e suas relações com as formas de educação dos corpos na infância, nos campos das Ciências Sociais (como na Antropologia e na Sociologia) na interface com as Artes na primeira infância.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto, no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo, no Regulamento da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo e nos artigos 2º e 3º da Resolução 7955/2020.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o(a) candidato(a)

apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Educação, Profa. Dra. Carlotó Boto, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);  
II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que o portador(a) do título de Doutor(a), outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do(a) candidato(a) ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais



que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – título de eleitor;

VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

IX – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o(a) candidato(a) deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo à página passível de alteração pelo(a) próprio(a) candidato(a).

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor(a) depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o(a) candidato(a) desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os(as) docentes em exercício na USP serão dispensados(as) das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) serão dispensados(as) das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) com deficiências deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - Para fins do inciso IX, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10º - É de integral responsabilidade do(a) candidato(a) a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o(a) candidato(a) desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11º - É de integral responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o(a) candidato(a) desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12º - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo(a) candidato(a), ainda que em grau de recurso.

§ 13º - A Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou documentos não recebidos por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

As provas constarão de:

I – prova escrita – peso 2;

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do(a) candidato(a) ou parte dela – peso 4;

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 2;

IV – avaliação didática – peso 2.

§ 1º - A convocação dos(as) inscritos(as) para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os(as) candidatos(as) que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

§ 4º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;

2. a liberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;

3. a elaboração do relatório final.

A todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas:

I – é de integral responsabilidade do(a) candidato(a) a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;

II – aos(as) examinadores(as) que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições oferecidas aos(as) examinadores(as) presentes no local do concurso;

III – as provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador(a) ou do(a) candidato(a);

IV – se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso;

V – quando problemas técnicos interromperem qualquer etapa das provas, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu a interrupção ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita;

VI – serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;

VII – todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução 7955/2020.

§ 1º - A prova será realizada apenas com a presença do(a) candidato(a) e do(a) Presidente(a) da Comissão Julgadora ou de outro(a) examinador(a) que pertença ao quadro da Unidade/órgão.

§ 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos(as) candidatos(as), vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir se dos(as) candidatos(as) a realização de outras atividades nesse período.

§ 3º - O(A) candidato(a) poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 5º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 6º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo(a) Presidente(a) da Comissão ou examinador(a) interno(a) à Unidade/órgão e anexadas ao texto final.

§ 7º - A prova será lida em sessão pública pelo(a) candidato(a).

Cópias serão entregues aos(as) membros(as) da Comissão Julgadora que estiverem presentes no local da prova ou o documento eletrônico será encaminhado por e-mail aos(as) membros(as) que estiverem à distância.

§ 8º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos(as) membros(as) da Comissão Julgadora.

6. A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

Parágrafo único - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os(as) examinadores(as) levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do(a) candidato(a) na área de conhecimento pertinente.

7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador(a), cabendo ao(a) candidato(a) igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o(a) examinador(a) e o(a) candidato(a), poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos(as), observado o prazo global de sessenta minutos.

8. O julgamento do Memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 1º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos(as) os(as) candidatos(as), devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos(as) candidatos(as).

§ 2º - O mérito do(a) candidato(a) será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 3º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do(a) candidato(a).

§ 1º - A prova consistirá na elaboração, por escrito, de plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina e será realizada de acordo com as seguintes normas:

I – a prova será realizada apenas com a presença do(a) candidato(a) e do(a) Presidente(a) da Comissão Julgadora ou de outro(a) examinador(a) que pertença ao quadro da Unidade/órgão, participando a distância os(as) demais examinadores(as) por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos;

II – a Comissão Julgadora organizará uma lista de dez temas, com base no programa do concurso;

III – a Comissão Julgadora dará conhecimento dessa lista ao(a) candidato(a);

IV – o(a) candidato(a) escolherá o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas;

V – findo o prazo mencionado no inciso IV, o(a) candidato(a) terá duas horas para elaborar o texto;

VI – Cópias serão entregues aos(as) membros(as) da Comissão Julgadora que estiverem presentes no local da prova ou o documento eletrônico será encaminhado por e-mail aos(as) membros(as) que estiverem à distância.

VII – cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de 15 minutos, assegurado ao(a) candidato(a) igual tempo para resposta.

10. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos(as) os(as) candidatos(as);

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos(as) os(as) candidatos(as);

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos(as) os(as) candidatos(as), proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

11. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato(a), uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele(a) conferidas.

13. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos(as) candidatos(as), justificando as notas.

§ 1º - O relatório final será assinado pelo(a) Presidente(a) da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos(as) os(as) examinadores(as) com os seus termos.

§ 2º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus(suas) membros(as).

§ 3º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único - Serão considerados(as) habilitados(as) os(as) candidatos(as) que alcançarem, da maioria dos(as) examinadores(as), nota final mínima sete.

15. Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, no email [atacf@usp.br](mailto:atacf@usp.br).

 **Prodesp**